



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 563, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Republicação*

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria GP.TRT4 nº 4.632/2022)

Institui o Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno é importante instrumento para a gestão de processos administrativos e judiciais no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** que os resultados de desempenho alcançados por este Tribunal e a efetividade na entrega da prestação jurisdicional à sociedade dependem da atualização e otimização do funcionamento de sua estrutura e dos procedimentos internos adotados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de revisão e/ou adequação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Comissão de Regimento Interno na reunião ocorrida em 13.01.2022;

**CONSIDERANDO** o que consta no PROAD nº 6329/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: [\(texto alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.632/2022\)](#)

I – Daniel Souza de Nonohay, Juiz Auxiliar da Presidência;

II – Rodrigo Trindade de Souza, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

III – Leandro Krebs Gonçalves, Juiz Auxiliar da Corregedoria.

IV – Márcio Lima do Amaral, Juiz Titular de Vara do Trabalho indicado pela Amatra IV;

V – Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;

VI – Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

VII – Adriano Kessler Thibes Oro, Assessor da Vice-Presidência;

VIII – Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

IX – Eduardo Munari Preto, Assessor Jurídico da Presidência;

X – Gabriela Balbinot, servidora da Secretaria de Estratégia Judiciária

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá concluir a revisão e atualização do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria GP.TRT4 nº 4.632/2022, prorrogáveis. [\(texto aletrado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.632/2022\)](#)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS